



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6704/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Viaturas da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Viaturas, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Viaturas da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

20 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T528 — Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Viaturas.

3 — Número de registo:

R/Cr 87/2020.

4 — Área de educação e formação:

863 — Segurança militar.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Exercer funções de apoio à administração, de manutenção e gestão dos recursos materiais do Exército, de chefia e chefia técnica, e de formação no âmbito técnico do material, no âmbito da mecânica de viaturas.

5.2 — Atividades principais:

- a) Gerir armazéns de sobressalentes e consumíveis;
- b) Desenvolver atividades de formador;
- c) Executar a manutenção de viaturas existentes no Exército;
- d) Programar tarefas de manutenção preventiva de viaturas.



6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;
- b) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;
- c) Conhecimentos fundamentais da Formação Militar Geral;
- d) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- f) Conhecimentos fundamentais de matemática;
- g) Conhecimentos especializados das propriedades e especificações técnicas dos materiais metálicos normalizados;
- h) Conhecimentos abrangentes do funcionamento e constituição dos sistemas de transmissão;
- i) Conhecimentos fundamentais do funcionamento dos sistemas de carga e de arranque;
- j) Conhecimentos abrangentes sobre automatismos industriais pneumáticos e hidráulicos;
- k) Conhecimentos especializados sobre os sistemas de direção, suspensão, rodas e pneus;
- l) Conhecimentos especializados de manutenção de intermédia de apoio direto em viaturas táticas ligeiras, médias e pesadas;
- m) Conhecimentos abrangentes de legislação, organização e recursos militares;
- n) Conhecimentos fundamentais de história, liderança e ética militar;
- o) Conhecimentos abrangentes sobre o funcionamento e os procedimentos do Sistema Integrado de Gestão (SIG);
- p) Conhecimentos abrangentes e especializados dos motores a gasolina e diesel;
- q) Conhecimentos abrangentes do funcionamento dos sistemas de antipoluição e dos sistemas de sobrealimentação;
- r) Conhecimentos abrangentes do funcionamento dos sistemas de segurança ativa e passiva;
- s) Conhecimentos abrangentes sobre os procedimentos da manutenção de estação de serviço.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- b) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- c) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;
- d) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- e) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);
- f) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);
- g) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);
- h) Realizar ações de Patrulhas;
- i) Executar um Exercício de Campo;
- j) Aplicar os princípios matemáticos;
- k) Verificar sistemas de iluminação e de aviso;
- l) Aplicar os procedimentos de gestão dos abastecimentos num local de armazenagem;
- m) Analisar os processos de gestão de manutenção no Exército;
- n) Executar construções metalomecânicas de bancada;
- o) Efetuar desenho técnico de construções;
- p) Desenhar peças e conjuntos com geometria simples em CAD-2D;
- q) Reparar avarias nos motores;
- r) Diagnosticar e reparar avarias em sistemas de injeção diesel;
- s) Reparar avarias em sistemas de segurança ativa e passiva;
- t) Analisar o funcionamento do sistema de transmissão manual e automática;
- u) Comparar os tipos de cablagens elétricas;
- v) Distinguir os sistemas analógicos e digitais;
- w) Efetuar a construção de peças simples;
- x) Efetuar processos de soldadura e soldobrasagem;
- y) Reparar sistemas de conforto e segurança;



- z) Reparar avarias nos sistemas multiplexados;
 aa) Distinguir automatismos industriais pneumáticos e hidráulicos;
 ab) Reparar avarias em sistemas de direção/suspensão;
 ac) Efetuar correções na geometria da direção;
 ad) Efetuar a manutenção de estação de serviço;
 ae) Aplicar a manutenção de intermédia de apoio direto em viaturas táticas ligeiras, médias e pesadas;
 af) Supervisionar a manutenção de viaturas blindadas de rodas PANDUR II 8x8;
 ag) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislações;
 ah) Aplicar os métodos de apoio à decisão;
 ai) Praticar a técnica, tática e procedimentos da SecAt;
 aj) Gerir a manutenção de Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) M113.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
 b) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
 c) Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados;
 d) Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas;
 e) Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas;
 f) Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar;
 g) Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o *stress* perante situações adversas;
 h) Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras;
 i) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos;
 j) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação;
 k) Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho;
 l) Respeitar as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 m) Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Matemática;
 Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Departamento Politécnico do Exército	10	20



10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	53	44,17 %
525 — Construção e reparação de veículos a motor	29	24,17 %
521 — Metalurgia e metalomecânica	14	11,67 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	9	7,50 %
345 — Gestão e administração	5	4,17 %
461 — Matemática	5	4,17 %
522 — Eletricidade e energia	3	2,50 %
223 — Língua e literatura materna	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Formação Militar Geral	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	108		17		125	5
Inglês I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	38		12		50	2
Português e Comunicação	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	31		19		50	2
Eletricidade e Eletrónica Automóvel I	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	45	50		125	5
Inglês II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Matemática	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Metalomecânica I	521 — Metalurgia e metalomecânica	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
Motores	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
Sistemas de Segurança Ativa e Passiva	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
Sistemas de Transmissão	521 — Metalurgia e metalomecânica	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	30	50		100	4
Técnica e Tática de Pequenas Unidades	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	84			84	3
Automatismos Industriais — Pneumática e Hidráulica.	522 — Eletricidade e energia	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	20	25		75	3
Eletricidade e Eletrónica Automóvel II	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	45	50		125	5
Gestão de Materiais e Recursos Humanos	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	45	50		125	5
Inglês III	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Manutenção de Estação de Serviço	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
Metalomecânica II	521 — Metalurgia e metalomecânica	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	45	50		125	5
Sistemas de Direção, Suspensão, Rodas e Pneus.	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	55	25		100	4
Estágio em Contexto de Trabalho	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 605	799	1 427	750	3 032	120



Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329047